



**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA Firmino Vieira Oliveira, 1947

CENTRO- de CEP 87820-000

Email: [cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**Dispõe sobre a aprovação das diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2026-2029.**

**O Conselho Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 8.142/1990, e considerando:**

- A necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;**
- A responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde no controle social e na deliberação sobre as políticas públicas de saúde;**
- A apresentação e discussão das diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2026 a 2029;**
- A deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2026;**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Cidade Gaúcha - PR, referentes ao quadriênio 2026-2029.**

**Art. 2º As diretrizes aprovadas orientam a formulação, implementação e avaliação das ações e serviços de saúde no município, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Cidade Gaúcha - PR, 26 de março de 2026.**

**Olinto Pereira**

**Presidente do CMS -Cidade Gaúcha**